MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiranga- SMED
ASSUNTO: RECREDENCIA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÉRICO VERÍSSIMO
RELATOR CONSELHEIRO: Luciane Andreia Hartmann
PARECER Nº: 045/2024
PROCESSO Nº: 045/2024
APROVADO: 14 de novembro de 2024

Recredencia e Renova a Autorização de Funcionamento da Unidade de Educação Infantil Érico Veríssimo.

I - Relatório

1. Histórico

A UEI Érico Veríssimo recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 004/2005, em 06 de dezembro de 2005, Parecer CME nº 03/2005. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, foram emitidos os seguintes atos:
- Parecer CME nº 10/2014, de 11 de junho de 2014;
- Parecer CME nº 02/2015, de 11 de março de 2015;
- Parecer CME nº 04/2016, de 11 de julho de 2016;
- Parecer CME nº 02/2017, de 07 de agosto de 2017;
- Parecer CME nº 009/2018, de 06 de agosto de 2018;
- Parecer CME nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019;
- Parecer CME nº 016/2019, de 22 de abril de 2019;
- Parecer CME nº 041/2019, de 30 de setembro de 2019;
- Parecer CME nº 030/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 032/2021, de 15 de junho de 2021;
- Parecer CME n° 028/2022, de 04 de agosto de 2022;
- Parecer CME n° 028/2023, de 10 de agosto de 2023.

2. Análise do Processo

A Unidade de Educação Infantil Érico Veríssimo, situada à Rua Do Bom Fim, nº 131, Bairro Oeste, Sapiranga/RS, encaminhou no dia 16 de julho de 2024, o Ofício N° 17/2024 com a data de 16 de julho de 2024, os documentos para o Credenciamento e Renovação da Autorização de

Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
2.2 Justificativa para o pedido;
2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga;
2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

3. Verificação das Comissões

A Renovação da Autorização de Funcionamento da Unidade de Educação Infantil Érico Veríssimo foi analisada, a partir do Ofício nº 17/2024 recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 16 de julho de 2024, fazendo parte do Processo nº 045/2024 de 14 de novembro de 2024. Após análise do processo e análise da documentação pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

3.1 A Escola encaminhou o ofício nº 17/2024 , solicitando o Recredenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento e apresentou o APPCI N° 12932 com vencimento em 27 de dezembro de 2019. O Colegiado solicitou a Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio atualizado - APPCI N° 12930 com vencimento em 27 de dezembro de 2026.

3.2 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3 A escola recebeu vistoria em 26 de março de 2024, quando na ocasião foram solicitadas

algumas adequações. Em 1° de agosto de 2024, recebeu nova vistoria, sendo notificada em devido a falta das adequações apontadas na vistoria anterior. No dia 16 de outubro de 2024, recebeu nova vistoria para averiguação do cumprimento das orientações.

3.4 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de Creche a Pré-escola bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente.

II - Conclusão

Diante do exposto, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que o CME Érico Veríssimo – Unidade de Educação Infantil, apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **pelo prazo de um ano**, a contar de **01 de agosto de 2024**, com ressalva às condições previstas nas Resoluções 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 06 de dezembro de 2024.

Comissão de Educação Infantil
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi
Roselane Marilei Hugentobler Stuker

Comissão de Ensino Fundamental
Aline Micheli Passos de Azevedo
Ana Lucia Silveira
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado pelo plenário em 14 de novembro de 2024.

Conselho Municipal de Educação
Sapiranga RS
Lei Municipal n 2937 / 2002 16 - 05 - 2002

Ana Lucia Silveira
Presidente do CME